

Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves BragaChefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai Assessor de Comunicação



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS ATO DECISÓRIO № 3/2023

Recebimento de tablets doados pelo Ministério da Saúde Superintendência Amazonas/Manaus ao Campus de Rolim de Moura da UNIR

A Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.002356/2023-61;
- Art. 10, Inciso V, do Regimento interno do CONSAD;
- 20/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Marcus Vinícius Xavier de Oliveira (1412769);
- Deliberação na 104ª sessão ordinária da CAOF, em 16/08/2023 (1454204);
- Homologação da Presidência do CONSAD (1454212).

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a incorporação ao patrimônio da UNIR de 203 tablets, descritos no Termo 1371329, doados pela Superintendência do Ministério da Saúde em Manaus/Amazonas.

Art. 2º Determinar o tombamento dos referidos bens como patrimônio desta UNIR, nos termos do processo em epígrafe.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente, em 11/09/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1454773 e o código CRC 1E069F69.

COMANDO DA AERONÁUTICA SISTEMA DO CORREIO AÉREO NACIONAL

RECIBO DE ENTREGA DE VOLUMES

82

TERMINAL

PCAN-PV

DESTINO

BAPV

MANIFESTO	VOLUME	ORIGEM	PES	CUB	DESCRIÇÃO
*1					
202331300566	231313000607/0001	BAMN	24,00		CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0002	BAMN	24,00	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0003	BAMN	24,00	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0004	BAMN	8,20	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0005	BAMN	9,90	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0006	BAMN	23,90	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0007	BAMN	15,70	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0008	BAMN	9,60	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0009	RAMN	24.20	0.018	CXA COM TABLET

TOTAIS: Caixas 9 Peso 163,5 Cubagem 0,16

MATERIAL RETIRADO EM

23/05/23

- ENTREGADOR

NOME PCAN-PV

ASSINATURA SZ BRUNG LINA

RECEBEDOR G

NOME SEUE NV UF RONDÔN

ASSINATURA

IMPRESSO EM

23/05/23 14:05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 20/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

PROCESSO Nº 23118.002356/2023-61

@INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@ INTERESSADO:

Patrimônio: Gestão de Bens - Doação de tablet's do Ministério da Saúde em Manaus para Unir ASSUNTO:

Patrimônio: Gestão de Bens - Doação de tablet's do Ministério da Saúde em Manaus para Unir. Satisfação dos requisitos legais. Deferimento.

Senhor Presidente da CamAOF,

I. RELATÓRIO

- 1. Tem este processo por objetivo a apreciação da incorporação de 203 tabletes 1254606 do Ministério da Saúde para a UNIR, via Portal de Doações do Governo Federal 1254543, aderido pelo Campus de Rolim de Moura, conforme Ofício 1261547. Pela Declaração 1279266, a doação foi aceita pela Reitora.
- 2. Feita a avaliação mercadológica do bens 1265663, pelo Parecer 1261899 fez-se a avaliação do procedimento bem como da utilidade de referidos equipamentos, pelo qual se opinou pela incorporação ao Patrimônio da UNIR. Pelo Despacho 1267684, a PRAD encaminhou o processo para análise do CONSAD.
- 3. Os bens foram entregues no Campus de Rolim de Moura, conforme Termo 1371329.
- 4. É o relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

- Considerando que o objeto do processo não abarca maiores complexidades, sou da opinião de que se deva 5 ratificar o processo de incorporação dos bens descritos no Ofício 1276214.
- Conforme dito acima, houve adesão da UNIR, por meio do Campus de Rolim de Moura, a processo de doação de bens de informática conforme as regras administrativas de vigência para a Administração Pública Federal, tendo a direção daquela UGR entendido por aderir ao processo para atender à sua comunidade acadêmica.
- Havendo, nesse sentido, respeito aos princípios da legalidade, da economicidade e atendimento ao interesse público manifestado pela Direção do Campus, com observância de todos os procedimentos determinados pela Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020 e as Instrução Normativa 11/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão e Instrução Normativa nº 03, de 16 de agosto de 2022 da UNIR, entendo satisfeitos os requisitos para ratificar a incorporação ao patrimônio da UNIR dos bens.

III. CONCLUSÃO

- 8. Pelo que acima expôs, opino pela deferimento da incorporação ao patrimônio da UNIR dos bens descritos no Termo 1371329.
- À consideração superior. 9



Documento assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Conselheiro(a), em 02/08/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1412769 e o código CRC A1B29A26.

Referência: Processo nº 23118.002356/2023-61



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DESPACHO DECISÓRIO № 16/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.002356/2023-61



Conselho Superior de Administração (CONSAD) Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores					
Parecer	20/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR				
Assunto	Doação de tablets do Ministério da Saúde em Manaus para a UNIR				
Relator(a)	Conselheiro Marcus Vinícius Xavier de Oliveira				

Decisão:

Na 104º sessão ordinária, em 16/08/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável ao "deferimento da incorporação ao patrimônio da UNIR dos bens descritos no Termo 1371329".

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente, em 16/08/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1454204 e o código CRC 9FEBB99C.

Referência: Processo nº 23118.002356/2023-61

SEI nº 1454204



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 20/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1412769) e o Despacho Decisório de nº 16/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1454204) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 16/08/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1454212 e o código CRC D4588EA2.

Referência: Processo nº 23118.002356/2023-61 SEI nº 1454212